



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Afuá

C.G.C. 04.319.027/0001-00

LEI Nº 087/92, de 15 de abril de 1992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ ..... 276.720.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único: - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

2000.08.421882.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3120 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000.000,00

3131 - Remuneração de Serv.Pessoais.. Cr\$ 88.400.000,00

3132 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 88.320.000,00

TOTAL..... Cr\$ 276.720.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Crédito Adicional Suplementar, correrão do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 15 de abril de 1992.

APROVADO

*Carlo*  
Presidente da Câmara

José Augusto Corrêa Monteiro.

Prefeito Municipal em exercício